



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

LEI nº. 304/2002

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o ano de 2.003, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública direta e indireta para o exercício de 2.003, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município, incluindo as despesas de capital, são as que constam do Anexo 1 a esta Lei.

Parágrafo único - As metas e prioridades fixadas do Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2.003, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias não poderão ter consignados novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento a seu cargo.

Parágrafo único - entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 4º - Para o efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a dois por cento (2%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

Artigo 5º - Os valores da estimativa de receita e os da fixação das despesas orçamentárias para o ano de 2.003, serão equilibrados, em face da existência de previsão de atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 6º - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o termino dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC. 76.290.691/0001-77

Artigo 7º - Ressalvadas as transferências de recursos a entidades da Administração Indireta já especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários.

Artigo 8º - O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e crédito orçamentário próprio.

Artigo 9º - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo 1, ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2.003, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária fixada.

Artigo 10º - Se o projeto de lei orçamentária para o ano de 2.003 não tiver sido transformado em Lei até o primeiro dia útil do exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a executar os programas constantes da proposta orçamentária, limitado o empenhamento das despesas de custeio a um doze avos (1/12) das respectivas dotações.

Artigo 11º - No exercício de 2.003, a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

I - Haja prévia dotação orçamentária suficiente para às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

III - Não possibilitem seja ultrapassado os 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

IV - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 12º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Artigo 13º - No exercício de 2003 o Executivo deverá submeter ao Legislativo propostas de alteração da legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei complementar n.º 101/2000, para o próximo exercício.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

Artigo 14º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira mensal para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

Parágrafo Único - Na parte da programação financeira referente ao Legislativo, a entrega de recursos para custeio das despesas de pessoal observará os limites estabelecidos nos artigos 20 e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2.002.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

ANEXOS INTEGRANTES DO PROJETO LEI Nº 022/2002

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO – PROGRAMA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003
ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA 2003

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO					
Programa: 28					
Função:					
01- Legislativa					
Prog	Ações	Produtos	Unidade	Meta	Fonte Rec.
01.01	Atividade Legislativa	Unid. Gestora	Sessões	160	Próprios
01.02	Reequipar Inst. Do Legislativo	Equipamento	Unidade	Diversos	Próprios
01.03	Contratação Serv. Técnicos Especializados	Prest. Serviços	Assessoria	01	Próprios
Programa: 27					
FUNÇÃO:					
03 – ESSÊNCIAL A JUSTIÇA					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
03.01	Encargos c/ sent. Judiciaria	Precatórios	Ações	10	Próprios
Programa: 22, 23, 24, 25 e 26					
FUNÇÃO:					
04 – Administração					
Prog	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
04.01	Reforma e reparos em próprios Municipais	Serv.	Diversos		Próprios
04.02	Assessoramento Superior	Man.	Div.	Gabinete	Próprios
04.03	Manut. Serv. Procuradoria	Man.	Diversos	Procur.	Próprios
04.04	Aquis. Imóveis – Terrenos	Terrenos	M ²	300.000	Próprios
04.05	Man. Serv. Administr.	Man.	Div.	Adm.	Próprios
04.06	Manutenção Rec. Humanos	Servidor	Unidade	250	Próprios
04.07	Cobrança da Dívida Ativa	Cobrança	Ações	700	Próprios
04.08	Aquis. De Equipamentos	Equip.	Unidade	Diversos	Próprios
04.09	Reciclagem e Trein. Pessoal	Pessoal	Servidor	200	Próprios
04.10	Contribuição ao PASEP	Arrecadação	Receita	1%	Próprios
04.11	Aquisição Veículos e Utilitários	Equip.	Veículos	02	Próprios
04.12	Aquisição Equip. Computação	Equip.	Diversos	10	Próprios
04.13	Modernização Administrativa	Modernização	Unidade	Diversos	Próprios
04.14	Elaboração Proj. Obras Públicas	Projetos	Obras	Diversos	Próprios
04.15	Assess. Fiscal, Financ. Orçam.	Manutenção	Diversos	Finanças	Próprios
04.16	Implantação Controle interno	Controle	Diversos	Diversos	Próprios
04.17	Reserva de Contingência	Manutenção	Diversos	Diversos	Próprios
PROGRAMA: 11 E 12					
FUNÇÃO:					
08 – Assistência Social					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
08.01	Manutenção Depto Assist. Social	Manutenção	Diversos	Ação Social	Próprios
08.02	Ref. Ampl. Creches	Obras	Unidade	01	Próprios
08.03	Assist. Social Geral	Manutenção	Diversos	Diversos	Próprios
08.04	Assist. Criança e Adolescente	Manutenção	Crianças	Diversos	Próprios



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

08.05	Manutenção de Creches	Manutenção	Unidade	01	Próp/conv.
08.06	Conceder Subvenção Social	Subvenção	Entidades	04	Próp/conv.
08.07	Manut. AVAI (idosos)	Manutenção	Diversos	50	Próp/conv.
08.08	Aquisição Equip. diversos	Equip.	Diversos	Diversos	Próprios
08.09	Aquisição de Veíc. Ação Social	Equip.	Veículo	01	Próprios
08.10	Fundo Municipal Assist. Social	Fundo	Unidade	01	Próp/conv.
08.11	Man. Progr. Da Rua p/ Escola	Criança At.	Unidade	60	Conv. Estado
08.12	Man. Fundo Mun. Criança e Adolescente	Fundo	Unidade	01	Prop/conv.
08.13	Manut. Conselho Tutelar	Manutenção	Unidade	01	Prop/conv.
08.14	Manutenção Proj. CACA	Manutenção	Adolescente	100	Próp/conv.
08.15	Reforma e Ampliação do Prédio do Projeto CACA	Obra	M2	250	Prop/conv.
08.16	Aquisição Equip. Proj. CACA	Equip.	Diversos	Diversos	Prop/conv.
08.17	Diagnóstico Soc. Econ. Mun.	Pesquisa	Família	1100	Prop/conv.
08.18	Implantar Programas Profissionalizantes	Programa	Diversos	Diversos	Prop/conv.
08.19	Manut. Aux. a Gest. e Nutrizes	Manutenção	Mulheres	84	Prop/conv.
08.20	Manut. Auxílio Funeral	Manutenção	Família	10	Prop/conv.
08.21	Aux. Passagens Pop. Itinerante	Manutenção	Pessoal	60	Prop/conv.
08.22	Implantação e manut. de programas destinados a 3ª Idade	Manutenção	Pessoas	100	Prop/Conv
08.23	Implantação de programas de auxilio doenças as pessoas carentes	Manutenção	Pessoas	300	Prop/Conv

Programa: 24

FUNÇÃO:

09 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
01	Encargos com Inativos Pensionista.	Proventos	Segurados	02	Próprios

Programa:08, 09, 10.

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
10.01	Constr. Pronto Socorro.	Obras	M ²	180	Prop/conv.
10.02	Aquis. De 02 Ambulâncias	Ambulância	Unidade	02	Prop/conv.
10.03	Aquis. Equip. Ambulatoriais Odontológicos	Equipament	Unidade	Diversos	Prop/conv.
10.04	Aquis. Móveis e Utens.	Equipament	Unidade	Diversos	Próprios
10.05	Aquis. Veíc. Motos	Veículos	Unidade	01	Próprios
10.06	Constr. Equip. Centro Odont.	Obras	M ²	80	Prop/conv.
10.07	Man. Sec. Vig. Sanitária	Manutenção	Diversos	Vigilância	Próprios
10.08	Manutenção Depto. Saúde	Manutenção	Diversos	Saúde	Próprios
10.09	Contr. Ao CISNOP	Contribuição	Saúde	Mensal	Próprios
10.10	Implantar Melhorar o Sist. De Aval. E controle Serv. Saúde	Melhorias	Saúde	Diversos	Próprios



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

10.11	Formação Prof. Áreas de Saúde Pública	Formação	Saúde	Diversos	Próprios
10.12	Atend. Esp. P/ Def. Físico Sensoriais ou Mentais	Atendimento	Saúde	Diversos	Próprios
10.13	Implantar progr. Atend. Infant.	Programas	Saúde	Infantil	Próprios
10.14	Implantar De Saúde Ocular	Atendimento	Saúde	Diversos	Próprios
10.15	Manut. Progr. Saúde da Família	Programas	Equipes	02	Conv. M.S.
10.16	Repasse Rec.-Subvenção Saúde	Subvenção	Entidades	02	Prop/conv.
10.17	Ref. do Centro de Saúde-Sede	Obras	Reparos	Diversos	Próprios
10.18	Implantar programa de saúde Bucal	Manutenção	Pessoas	100	Prop/Conv
10.19	Implantação de programa Cesta Básica de medicamentos ao idoso e gestantes	Manutenção	Pessoas	100	Próp/Conv

Programa: 01, 02, 03, 04 e 05

FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO

Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
12.01	Ref/Ampl. Esc. Ens. Fund.	Obras	Salas	06	Própr./conv.
12.02	Ref. Ampl. Prédio Ens. Espec.	Obras	M ²	80	Próprios
12.03	Const. Centro Conv. Infantil	Obras	M ²	150	Prop/conv.
12.04	Aquis. Equipamentos	Equip.	Unidade	Diversos	Própr/conv.
12.05	Aquis. Veíc. Transp. Escolar	Equip.	Diversos	04	Própr/conv.
12.06	Constr. Equipar Creche	Obras	M ²	220	Prop/conv.
12.07	Man. Ens. Fund. – FUNDEF	Ensino	Aluno		Próprios
12.08	Man. Do FMDEFVM (Fundo)	Repasse	Unidade	Diversos	Próprios
12.09	Prog. Din. Direto na Escola	Programa	Escola	03	Conv. MEC
12.10	Transporte Escolar	Transporte	Aluno		Próprios
12.11	Prog. Merenda Esc. /Man. Coz.	Merenda	Aluno		Própr/MEC
12.12	Manutenção Ens. Especial	Manutenção	Escola	01	Próprios
12.13	Manutenção do Pré-Escolar	Manutenção	Diversos	Pré-Esc.	Próprios
12.14	Reforma e ampl. Creches	Obras	Unidade	02	Próprios
12.15	Manutenção de Creches Mun.	Manutenção	Crianças	03	Próprios
12.16	Criação Inst. Cursos Técnicos	Treinamento	Cursos	Diversos	Próprios
12.17	Prog. Integr. Escola Empresa	Programa	Escolas	03	Próprios
12.18	Inst. Ensino Supletivo	Ensino	Salas	04	Próprios
12.19	Tombamento Patr. Histórico	História	Diversos	Diversos	Próprios
12.20	Man. Progr. Bolsa Escola	Manutenção	Alunos	180	Convênio
12.21	Implantação Educ. p/ Adultos	Educação	Adultos	50	Próprios

Programa: 06 e 07

FUNÇÃO:

13 – CULTURA

Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
13.01	Aquisição de Equipamentos	Equip.	Unidade	Diversos	Próprios
13.02	Manutenção de eventos cívicos e culturais	Manutenção	Eventos	Diversos	Próprios



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

Programa: 13, 14, 19 e 20					
FUNÇÃO:					
15 – URBANISMO					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
15.01	Man. Div. Máq. E Equip	Manutenção	Diversos	Maq.equi	Próprios
15.02	Man. Div. De Obras	Manutenção	Diversos	Obras	Próprios
15.03	Man. Seção Serv. Gerais	Manutenção	Diversos	Serv.	Próprios
15.04	Combate Erosão Urbana	Urbanização	Unidade	Diversos	Próprios
15.05	Constr. E reformas Praças Parques e Jardins.	Urbanização	Praças	03	Próprios
15.06	Revitalização Urbanização Fundo de Vale	Urbanização	Fundo vale	01	Prop/conv.
15.07	Pavimentação Rest. Vias Urb.	Obras	M ²	100.000	Prop/conv.
15.08	Constr. Galerias Águas Pluviais, meios-fios e sarjetas	Obras	ML	15.000	Prop/conv.
15.09	Constr. Muros e Calçadas	Obras	M ²	10.000	Próprios
15.10	Construção e manut. de Capela Mortuária	Obras	M ²	85	Próprios
15.11	Ampl. Rede Iluminação Pública	Ponto luz	Unidade	300	Próprios
15.12	Ampl. Rede de Telefonia	Ponto Lig.	Unidade	200	Convênio
Programa: 13 e 14					
FUNÇÃO:					
16 – HABITAÇÃO					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
01	Construção de Morádias	Casa	Unidade	200	Convênios
Programa: 10					
FUNÇÃO:					
17- SANEAMENTO					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
17.01	Constr. Poços Semi Artesianos	Obras	Poços	02	Próprios
17.02	Constr. Abastecedouro Comun.	Obras	Diversos	01	Próprios
17.03	Constr. Esgoto Sanit. Drenagem	Obras	ML	45000	Prop/conv.
17.04	Implantação de sistema de esgotamento sanitário	Saneamento	Unidade	01	Conv/Funasa
Programa: 18, 21, e 22.					
FUNÇÃO:					
20 – AGRICULTURA					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
20.01	Convênio c/ EMATER	Assistência	Agricultor	Diversos	Convênio
20.02	Assist. Financeira à Agric.	Assistência	Agricultor	Diversos	Convênio
20.03	Programa Patrulha Mecanizada	Programa	Equip.	Diversos	Conv. Min. Agr.
20.04	Programa Psicultura	Programa	Diversos	Diversos	Conv. SEAB
20.05	Programa Viveiro Mudas Café	Programa	Mudas	400.000	Conv. SEAB
20.06	Read. Estr. Mun. Rurais	Manutenção	KM	120	Conv. SEAB
20.07	Modernização Meios de Prod.	Modernização	Diversos	Diversos	Próprios
20.08	Reestruturação, Reforma e Ampliação				



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

	do Matadouro Municipal	Vigilância	Diversos	Diversos	Propr/conv.
20.09	Implantação de Proj. Agrícola	Projetos	Agricultor	Diversos	Propr/conv.
Programa: 15 e 16					
FUNÇÃO:					
23 – COMERCIO E SERVIÇOS					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
23.01	Constr. Barracão do Produtor	Obras	M ²	200	Próprios
23.02	Construção Barracão Industrial	Obras	Unidade	04	Conv. Estado
Transporte: 19, 20 e 21					
FUNÇÃO:					
26 – TRANSPORTE					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
26.01	Aquis. Equip. (máquinas)	Equip.	Unidade	03	Próprios
26.02	Aquis. Equip. (caminhão)	Equip.	Unidade	04	Próprios
26.03	Ampliação Barracão Garagem	Obras	M ²	100	Próprios
26.04	Const. Pontes e Bueiros	Obras	Diversos	Diversos	Próprios
26.05	Aquis. Ferramentas e Acess.	Equip.	Diversos	Diversos	Próprios
26.06	Melhoramento Estr. Vicinais	Manutenção	KM	120	Próprios /conv
26.07	Manut. Serv. Utilidade Pública	Manutenção	Diversos	Util. Públ.	Próprios
Programa: 06 e 07					
FUNÇÃO:					
27 – DESPORTO E LAZER					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
27.01	Ref. Ginásio Esportes	Obra	Esporte	01	Próprios
27.02	Construção de Centro Esport.	Obra	Esporte	01	Próprios
27.03	Ref. Ampl. E Cob. Quadras Esp.	Obras	Quadras	01	Própr/conv.
27.04	Constr. Parque Exposições	Obras	Lazer	01	Propr/conv.
27.05	Implantação Proj. Turísticos	Obras	Diversos	Diversos	Conv. Embrat
27.06	Celebrar Conv. P/ Real. Eventos	Esportes	Diversos	Diversos	Convênios
27.07	Aquis. De Equipamentos	Equip.	Diversos	Diversos	Próprios
27.08	Manut. Depto Esp. E Eventos	Manutenção	Diversos	Esportes	Próprios
27.09	Implantar programas de incentivo a pratica do esporte lazer	Manutenção	Diversos	diversos	Prop/Conv
Programa: 26					
FUNÇÃO:					
28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
28.01	Encargos com a Amortização da Dívida Contratada, parcelamento do INSS e FGTS.	Amortização	Contratos	Diversos	Próprios



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS PARA 2003 – ADM. INDIRETA – SAMAE

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO					
Programa: 29, 30 e 31					
FUNÇÃO:					
17 – SANEAMENTO					
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.
17.01	Reequipar as instalações do SAMAE	Man.	Equip.	Vários	Próprios
17.02	Contratação de Serviços Técnicos Especializados	Serviço	Assessoria	01	Próprios
17.03	Aquisição de Imóveis – Terrenos	Terrenos	M2	24.200	Próprios
17.04	Aquisição de Equipamentos	Equip.	Unidade	Diversos	Próprios
17.05	Manutenção dos Serviços Administrativos	Man.	Unidade	Diversos	Próprios
17.06	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	Próprios
17.07	Reciclagem e Treinamento de Pessoal	Pessoal	Servidor	04	Próprios
17.08	Modernização Administrativa	Modernização	Unidade	Diversos	Próprios
17.09	Reforma e ampliação das unidades de Captação de Água	Obras	Unidade	01	Próprios
17.10	Implantação de rede de água em bairros e locais ainda não abastecidos.	Saneamento	ML	1.000	Próprios
17.11	Melhoria da Rede de Água existente	Saneamento	ML	200	Próprios
17.12	Aquisição de Hidrômetros	Saneamento	Unidade	150	Próprios
17.13	Manutenção dos Reservatórios de Água	Man.	Unidade	03	Próprios
17.14	Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de esgoto sanitário	Saneamento	Unidade	01	Convenio/ FUNASA

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2.002.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal